



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2560/2015

EMENTA: Autoriza o Município de Jaguariaíva a firmar Convênio com a Liga das Senhoras Católicas de Curitiba – DAPI – Diagnóstico Avançado por Imagem.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Liga das Senhoras Católicas de Curitiba – DAPI – Diagnóstico Avançado por Imagem, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.689.835/0005-96, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº 122, Bairro Mercês, Curitiba/PR, com o objetivo do fornecimento mensal e gratuito de exames de diagnóstico por imagem: Tomografias Computadorizadas e Ressonâncias Magnéticas (sem anestesia).

Art. 2º - O presente Convênio não acarretará ônus financeiro para o Município de Jaguariaíva.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de julho de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal